



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

LEI Nº 385/GPMAAN/2013

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, aprovou e eu na condição de Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal 4.320/64 autorizado abrir Créditos Suplementares, até o limite de 60% (sessenta por cento) sobre o total da despesa fixada no Orçamento Vigente do Município de Água Azul do Norte (Lei Orçamentária nº379 de 11/12/2012).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 02 de Setembro de 2013.


JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA
Prefeito Municipal